



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CAÇAPANA DE AMPARO AO IDOSO CNPJ 87.085.460/0001-48.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº. 07/2022, conforme Processo nº 753/2022 – Edital nº.3236/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº.3807/2017 e Decreto nº. 4258/2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO FOMENTO registrado e publicado através do nº. 07 de 07 de julho de 2022 por parte da Administração, visando alterar o prazo de vigência da parceria pelo período de 90 (noventa) dias, devido o atraso na liberação das parcelas de repasse da União, e a aplicação do recurso no montante de R\$ 2.156,90 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para pagamento de despesas do Plano de Trabalho com o recurso no exercício seguinte, conforme justificativas do Memorando nº. 336/2022 da Secretaria de Município da Assistência Social, com autorização datada de 22 de novembro de 2022 e Parecer Jurídico nº. 1851/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA VIGÊNCIA

Passa a vigorar o seguinte texto no item 7.1 do referido termo: O presente termo de fomento vigorará da data da assinatura em 07 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº. 07 de 07 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente termo no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS